



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1994**

**O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o que preceitua a letra "b" do artigo 68 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO,** ainda, a decisão de seu plenário em reunião realizada dia 02 de fevereiro de 1994,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - Incluir no artigo 37 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso o parágrafo único, com a seguinte redação:**

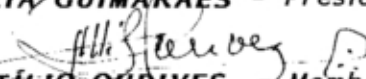
**Artigo 37 - .....**

**Parágrafo Único - As unidades universitárias poderão adotar o regime acadêmico para seus cursos, diverso do consubstanciado nos incisos deste artigo, mediante proposta apreciada pelo seu Colegiado Superior e aprovada pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, desde que obedidas a legislação superior vigente.**

**Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 02 de fevereiro de 1994.**

  
**LUZIA GUIMARÃES - Presidente**

  
**ATTÍLIO OURIVES - Membro**

*Isabel P. de Campos*  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

~~*Amara*~~  
~~AMARA AUGUSTO DA SILVA - Membro~~

*Vicente B. Neto*  
VICENTE BEZERRA NETO - Membro

FERNANDO ROBÉRIO DE BORGES GARCIA - Membro

*M. S. de Figueiredo*  
CRISTOVAM MARCELO S. DE FIGUEIREDO - Membro